



MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
GABINETE DO PROCURADOR 2
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo : 215.706-0/2019
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado : ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Observação : Prestação de Contas Anual de Gestão - Câmara Municipal - Art. 1º, parágrafo único, inc I c/c Art. 5º

EGRÉGIO PLENÁRIO,

Adoto como relatório a exposição prévia do *iter* processual elaborada pelo Corpo Instrutivo, constante da manifestação que precede o presente parecer.

Passo a opinar.

Considerando os documentos e pronunciamentos constantes dos autos e a fase processual em que se encontra o feito, por ora, nada tenho a opor às sugestões alvitadas pelo Corpo instrutivo (COMUNICAÇÕES).

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 2020.

VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA
Procurador do Ministério Público Especial
Matrícula 02/004023